TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para obtenção de licença ambiental destinada à construção de 52 unidades habitacionais do **Programa Casa Catarina (12 unidades)**, do **Novo PAC – FNHIS Sub-50 (20 unidades)** e do **Minha Casa Minha Vida – Conforme Portaria 166/2022 (já iniciadas 20 unidades)**.

2. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para a elaboração dos estudos ambientais necessários, bem como para o protocolo e acompanhamento do processo junto ao órgão ambiental competente, visando à obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LAI) destinada à construção de 52 unidades habitacionais, sendo 12 unidades do **Programa Casa Catarina** (12 unidades)**,** do **Novo PAC – FNHIS Sub-50 (20 unidades)** e do **Minha Casa Minha Vida – Conforme Portaria 166/2022** (já iniciadas 20 unidades)**.**

3. Justificativa

A implantação do empreendimento requer a obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LAI), etapa obrigatória prevista na legislação federal (Lei nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente), estadual e municipal, bem como na Resolução CONAMA nº 237/1997. A contratação de empresa especializada é necessária para a elaboração dos estudos ambientais, condução do protocolo junto ao órgão licenciador e acompanhamento de todo o processo, assegurando a conformidade legal, a mitigação de riscos técnicos e a viabilização da construção das 52 unidades habitacionais vinculadas aos Programas Casa Catarina, Novo PAC – FNHIS Sub-50 e Minha Casa Minha Vida.

4. Fundamentação Legal

- Lei nº 6.938/1981 – Institui a Política Nacional do Meio Ambiente e estabelece a obrigatoriedade do licenciamento para atividades potencialmente poluidoras.
- Resolução CONAMA nº 237/1997 – Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos habitacionais coletivos.
- Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXII e art. 75, II – Define o serviço técnico especializado e admite a dispensa de licitação em razão do valor e da natureza específica do objeto.

5. Especificações dos Serviços

Para a adequada implantação dos empreendimentos, serão realizadas as seguintes etapas pela empresa contratada:

- Elaboração de **Estudo Ambiental Simplificado – EAS**, nos termos da Instrução Normativa 54 do IMA;
- Realização de **teste de percolação** para definição da capacidade de infiltração de água no solo;
- **Estudo de geologia** da área alagada próxima ao local de implantação do empreendimento;
- **Protocolo e acompanhamento** junto ao IMA da tramitação do processo;
- **Fornecimento de informações e complementações** ao IMA, caso necessário; Atender eventuais diligências e complementações técnicas que o órgão exigir;
- **Obtenção da Licença Ambiental de Operação – LAO**, que autoriza o início de implantação do empreendimento.

6. Prazo de Execução

O prazo estimado para a conclusão do processo é de até 90 dias corridos, sujeito a prorrogações em função de exigências do órgão ambiental.

7. Obrigações da Contratada

- Cumprir integralmente toda a legislação e normas ambientais vigentes, bem como demais requisitos legais aplicáveis à execução do objeto.
- Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar devidamente habilitada, composta, no mínimo, por profissionais como biólogo, engenheiro ambiental, geólogo e outros especialistas necessários à plena execução dos trabalhos.
- Apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsáveis;
- Comprovar acervo técnico que demonstre experiência prévia em licenciamento ambiental de empreendimentos habitacionais coletivos de porte similar;
- Assegurar a veracidade, consistência e qualidade técnica de todas as informações, dados, levantamentos e estudos apresentados, responsabilizando-se integralmente por sua precisão e conformidade com as normas e padrões exigidos.

8. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar documentos e informações necessárias ao processo.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- Efetuar os pagamentos em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal, desde que devidamente atestados os serviços.

9. Critério de Julgamento

Menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas do Termo de Referência.

10. Estimativa de Custos

Conforme pesquisa de preços realizada, com base em três orçamentos apresentados por empresas especializadas, o valor estimado para a contratação é de R$ 22.000,00. O valor de referência foi aferido por meio da MEDIANA.

11. Fiscalização

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração e Gestão do Município de Calmon, em cooperação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Calmon.

12. Entregas Obrigatórias

A empresa deverá apresentar, ao final e durante a execução:

- **Estudo Ambiental Simplificado – EAS** completo;
- Resultados do **teste de percolação** e laudo conclusivo;
- **Estudo geológico** da área alagada;
- Protocolos oficiais do processo junto ao IMA;
- Relatórios periódicos de acompanhamento;
- **Cópia da Licença Ambiental de Instalação (LAI)** emitida pelo órgão ambiental.

13. Anexo

- Pesquisa de preços consolidada.
- Estudo Técnico Preliminar.

Calmon/SC, 03 de outubro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
INGRID KOOL
Data: 03/10/2025 11:13:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eng. Civil Ingrid Kool
CREA-SC 140156-0